

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS E ALTERA A TABELA 6 DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas 07 (sete) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

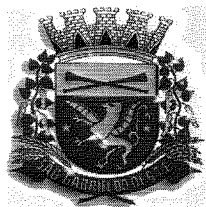
Art.2º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.3º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.4º. Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, Função Professor Assistente, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.5º. Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.6º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de História, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art.7º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de Inglês, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

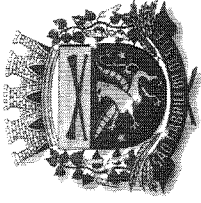
Art.8º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007

Art.9º. Fica extinta 01 (uma) vaga e o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Matemática, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007

Art. 10. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, consolidando a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar n. 027/2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares n. 040/2007, n. 046/2007, n. 057/2008, n. 077/2010, n. 082/2011, n. 112/2013, n. 124/2014, 133/2014, 136/2015, 144/2015 e 156/2016, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2.017.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



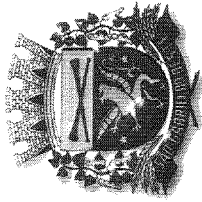
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PLANO DE CARGOS - TABELA 6

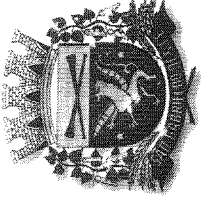
ANEXO I – DA LC n. 27/2007
Tabela 6
CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL

Categoria Cargos	Cargos	Cargos Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço	89	Atendente	7	8hs	Ensino Fundamental
			Lavadeira	3		
			Servente de Escola	47		
			Vigia	24		
	Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	8		8	Ensino Fundamental Incompleto	
				89		
II	Auxiliar de Serviço Especializado	14	Merendeira / Cozinheira	10	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Servente de Creche	4		
				14		
III	Assistente de Serviço	1	Auxiliar de Administração	1	8hs	Ensino Fundamental Completo
				1		
VI	Agente de Serviço	23	Assistente de Administração	13	8hs	Ensino Médio Completo
			Motorista de Transporte Escolar	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		23				
VII	Agente de Serviço Público	33	Auxiliar Administrativo Educacional	24	Ensino Médio Completo na modalidade Normal ou equivalente Ensino Médio Completo	
			Técnico / Instrutor de Informática	6		8hs
			Bibliotecária Assistente	1		
			Agente Administrativo	2		
		33				
VIII	Técnico de Serviço Público	8	Contador	1	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente	
			Psicólogo Educacional	2		
			Nutricionista	1		8hs
			Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1		
			Pedagogo Técnico	3		
		8				
XIV	Técnico de Serviço Público Magistério	24	Pedagogo Escolar 40hs	11	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente	
			Professor Regente dos Anos Iniciais 40hs	9		
			Professor Regente de Português 40hs	2		40 hs
			Professor Regente de Educação Física 40hs	1		
			Professor Regente de Geografia 40hs	1		
		24				
XV	Técnico de Serviço Público Magistério 04 horas	155	Pedagogo Escolar 20hs	5	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente	
			Professor Regente de Educação Infantil 20hs	48		
			Professor Regente dos Anos Iniciais 20hs	69		20hs
			Professor Regente de Português 20hs	3		
			Professor Regente de Matemática 20hs	4		
			Professor Regente de Educação Física 20hs	16		
		1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			Professor Regente de História 20hs	3	
			Professor Regente de Ciências 20hs	3	
			Professor Regente de Inglês 20hs	2	
			Professor Regente de Artes 20hs	1	
				155	
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	71	Professor Assistente	71	40hs
				71	
				418	
					Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério

R

NOTIFICADA: R. G. PINHEIRO - ME, sito à Rua Sete de Setembro, nº. 592, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752,517/0001-86.

A Notificada ficou classificada em 4º(quarto) lugar para o item 07, na **competitividade do processo**, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE JARAGUARI – MS**. Conforme especificações descritas no edital, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, de acordo com o Edital e seus anexos. Sendo assim a empresa fica notificada para manifestar interesse no fornecimento do item supra citado conforme preço abaixo ou que apresente nova proposta para o mesmo item os quais a sua aceitabilidade serão analisados pela pregoeira. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 23/10/2017.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
07	BOLA OFICIAL DE BASQUETE 72-74 CM-BOLA OFICIAL DE BASQUETE, APROVADA PELA FIBA; CÂMARA AIRBILITY; MATRIZADA; ACABAMENTO MICROFIBRA; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 72 - 74CM; PESO: 510 - 565G, ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UN	10,0000	229,0000	2.290,00	PENALTY
TOTAL GERAL					RS 2.290,00	

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:CE964F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDO COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: CASA DO ATLETA LTDA - EPP, sito à Rua Sete de Setembro, nº. 319, Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.999.969/0001-31.

A Notificada ficou classificada em 2º(segundo) lugar para o item 44, na **competitividade do processo**, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE JARAGUARI – MS**. Conforme especificações descritas no edital, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, de acordo com o Edital e seus anexos. Sendo assim a empresa fica notificada para manifestar interesse no fornecimento do item supra citado conforme preço abaixo ou que apresente nova proposta para o mesmo item os quais a sua aceitabilidade serão analisados pela pregoeira. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 23/10/2017.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
44	KIT DE UNIFORME PARA FUNCIONARIOS-KIT UNIFORME PARA FUNCIONARIO CONTENDO 02 (DUAS) CALÇAS TAMANHO G, MASCULINA, MATERIAL 100% POLIÉSTER TECIDO, NA COR PRETA COM DUAS OU TRÊS FAIXAS NOS LADOS PRÓXIMO AO BOLSO, 02 (DUAS) CAMISETAS MALHA FRIA, TAMANHO G NA COR AZUL COM SERIGRAFIA COM A FRASE (SECRETARIA DE ESPORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS 02 (DUAS) BERMUDAS MASCULINA COM BOLSO 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO E CORDÃO NO CÔS, NA COR AZUL, 01 (UMA) JAQUETA MASCULINA SEM CAPUZ, COM ZÍPER MATERIAL 100% POLIÉSTER TECIDO LEVE E SUAVE RESPIRÁVEL QUE AFASTA O CALOR E O SUOR DO CORPO MANTENDO FRESCO E SECO EM ALTAS TEMPERATURAS NA COR PRETA COM DUAS OU TRÊS FAIXAS BRANCAS QUE DESCEM DOS OMBROS ATÉ OS PULSOS	KIT	6,0000	525,0000	3.150,00	PLANET
TOTAL GERAL					RS 3.150,00	

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:FD3727D5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N. 180/2017**

Lei Complementar nº 180/2017 de 18 de Outubro de 2.017

Dispõe sobre a Criação e Extinção de Vagas de Cargos Efetivos e altera a tabela 6 do anexo I, da Lei Complementar nº 027/2007, de 19 de abril de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas 07 (sete) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.2º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.3º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.4º. Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, Função Professor Assistente, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.5º. Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.6º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de História, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.7º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público - 04 horas, Função Professor Regente de Inglês, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art.8º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007

Art.9º. Fica extinta 01 (uma) vaga e o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Matemática, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007

Art. 10. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, consolidando a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar n. 027/2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares n. 040/2007, n. 046/2007, n. 057/2008, n. 077/2010, n. 082/2011, n. 112/2013, n. 124/2014, 133/2014, 136/2015, 144/2015 e 156/2016, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Anexo Único

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
PLANO DE CARGOS - TABELA 6						
ANEXO I – DA LC n. 27/2007 Tabela 6						
CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Cargos Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço	89	Atendente	7	8hs	Ensino Fundamental
			Lavadeira	3		
			Servente de Escola	47		
			Vigia	24		
			Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	8		
				89		Ensino Fundamental Incompleto
II	Auxiliar de Serviço Especializado	14	Merendeira / Cozinheira	10	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Servente de Creche	4		
				14		
III	Assistente de Serviço	1	Auxiliar de Administração	1	8hs	Ensino Fundamental Completo
				1		
VI	Agente de Serviço	23	Assistente de Administração	13	8hs	Ensino Médio Completo
			Motorista de Transporte Escolar	10		
				23		
VII	Agente de Serviço Público	33	Auxiliar Administrativo Educacional	24	8hs	Ensino Médio Completo na modalidade Normal ou equivalente
			Técnico / Instrutor de Informática	6		
			Bibliotecária Assistente	1		
			Agente Administrativo	2		
				33		Ensino Médio Completo
VIII	Técnico de Serviço Público	8	Contador	1	8hs	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Psicólogo Educacional	2		
			Nutricionista	1		
			Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1		
			Pedagogo Técnico	3		
				8		
XIV	Técnico de Serviço Público Magistério	24	Pedagogo Escolar 40hs	11	40 hs	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Professor Regente dos Anos Iniciais 40hs	9		
			Professor Regente de Português 40hs	2		
			Professor Regente de Educação Física 40hs	1		
			Professor Regente de Geografia 40hs	1		
				24		
XV	Técnico de Serviço Público Magistério 04 horas	155	Pedagogo Escolar 20hs	5	20hs	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Professor Regente de Educação Infantil 20hs	48		
			Professor Regente dos Anos Iniciais 20hs	69		

			Professor Regente de Português 20hs	3		
			Professor Regente de Matemática 20hs	4		
			Professor Regente de Educação Física 20hs	16		
			Professor Regente de Geografia 20hs	1		
			Professor Regente de História 20hs	3		
			Professor Regente de Ciências 20hs	3		
			Professor Regente de Inglês 20hs	2		
			Professor Regente de Artes 20hs	1		
				155		
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	71	Professor Assistente	71	40hs	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério
				71		
		418		418		

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:167F595B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1522, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.196.821,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.182.421,47
02	02	00		Fundo Municipal de Saúde		
	260		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica		116.886,45
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	262		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica		23.604,70
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	263		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica		4.043,07
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	265		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica		5.708,10
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	268		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica		9.434,08
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	270		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		294.560,74
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	273		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		84.648,20
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	00		Fundo Municipal de Saúde		
	274		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		27.388,51
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
	277		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica		41.055,10
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		
	287		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica		45.752,79
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	289		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica		17.904,14
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		